

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-906

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
PREGÃO Nº 29/2018.
PROCESSO Nº 67/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 29/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 67/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Miriam Maria Silva Barcante - ME**, localizado na Avenida de Lima, nº 903, no bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **30.827.823/0001-56**, neste ato representado por João Carlos de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 486.886.656-72, conforme quadro abaixo:

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de Materiais de Armário destinado as Oficinas para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças, adolescentes e Idosos a partir de 60 anos. Para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA EXERCÍCIO DE 2019						
Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Marca	V. Unit	Valor Global
13	40	Pct	Balões com 50 unid nº 7	Pic Pic	R\$ 7,54	R\$ 301,60
22	3	Unid.	Caneta Acrilpen azul celeste Ref.503	Acrilex	R\$ 4,73	R\$ 14,19
23	3	Unid.	Caneta Acrilpen marrom Ref. 531	Acrilex	R\$ 4,73	R\$ 14,19
24	5	Unid.	Caneta Acrilpen preto Ref. 520	Acrilex	R\$ 4,73	R\$ 23,65
25	3	Unid.	Caneta Acrilpen vermelho fogo Ref. 507	Acrilex	R\$ 4,73	R\$ 14,19
32	150	M	Chitão estampado (10 estampas diferentes, sendo 4 metros de cada estampa) 100 % algodão	Mascarenhas	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
33	135	M	Chitinha estampado (10 estampas diferentes, sendo 12 metros de cada estampa) 100 % algodão	Mascarenhas	R\$ 8,75	R\$ 1.181,25
36	14	vidros	Cola branca Cascorez (vidro branco com rótulo azul) 1 kg	Tek Bond	R\$ 25,15	R\$ 352,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

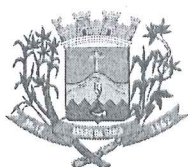
CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



37	11	vidros	Cola de silicone líquida de 100 ml	Bambini	R\$ 5,20	R\$ 57,20
256	21	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 0	Castelo c 512	R\$ 1,43	R\$ 30,03
257	16	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 00, referência 062	Castelo c 517	R\$ 2,60	R\$ 41,60
258	39	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 8	Castelo	R\$ 2,08	R\$ 81,12
259	24	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 02, referência 815	Castelo c 520	R\$ 2,15	R\$ 51,60
260	24	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 04, referência 815	Castelo c 520	R\$ 2,08	R\$ 49,92
261	24	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 06, referência 815	Castelo c 520	R\$ 2,20	R\$ 52,80
262	24	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 08, referência 815	Castelo c 520	R\$ 2,47	R\$ 59,28
263	24	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 0, referência 815	Castelo c 520	R\$ 1,99	R\$ 47,76
296	7	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: amarelo ouro (nº505)	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 23,45
297	7	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: azul turquesa (nº 501)	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 23,45
298	12	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: branca (nº519)	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 40,20
299	2	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: lilás bebê (nº 809)	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
300	2	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: cobre (nº534)	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
301	2	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: dourado solar (nº 598)	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
302	2	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: vermelho fogo (nº 507)	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
303	2	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: azul cobalto	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
304	2	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: azul claro	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
305	2	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: laranja claro	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
306	2	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: laranja escuro	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
307	2	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: marrom claro	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
308	2	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: marrom escuro	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
309	2	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: rosa claro	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
310	2	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: rosa escuro	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



311	2	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: verde escuro	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
312	2	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: verde musgo	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
313	2	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: verde bebê	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
314	2	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: verde pistache	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 6,70
315	2	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Metálico cobre azul, 35 ml (ref. 534)	Acrilex	R\$ 3,85	R\$ 7,70
316	2	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Metálico azul, 35 ml (ref. 559)	Acrilex	R\$ 3,85	R\$ 7,70
317	2	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Metálico ouro, 35 ml (ref. 532)	Acrilex	R\$ 3,85	R\$ 7,70
318	2	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Metálico verde folha, 35 ml (ref. 510)	Acrilex	R\$ 3,85	R\$ 7,70
319	2	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Metálico rosa folha, 35 ml (ref. 554)	Acrilex	R\$ 3,85	R\$ 7,70
320	2	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Gliter amarelo 35 ml (ref. 212)	Acrilex	R\$ 6,70	R\$ 13,40
321	2	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Gliter prata 35 ml	Acrilex	R\$ 6,70	R\$ 13,40
322	2	Unid.	Tinta Dimensional Relevô 3D Gliter vermelho 35 ml (ref. 205)	Acrilex	R\$ 6,70	R\$ 13,40
323	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido amarelo mostarda, 250 ml (ref. 593)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 88,55
324	9	Unid.	Tinta para pintura em tecido amarelo ouro, 250 ml (ref. 505)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 113,85
325	9	Unid.	Tinta para pintura em tecido amarelo pele, 250 ml (ref. 538)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 113,85
326	6	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul celeste, 250 ml (ref. 503)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 75,90
327	9	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul cobalto, 250 ml (ref. 502)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 113,85
328	6	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul mar, 250 ml (ref. 535)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 75,90
329	6	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul turquesa, 250 ml (ref. 501)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 75,90
330	3	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul marinho, 250 ml (ref. 444)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 37,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001306

ESTADO DE MINAS GERAIS



331	3	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul ultramar, 250 ml (ref. 443)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 37,95
332	3	Unid.	Tinta para pintura em tecido azul cerúleo, 250 ml (ref. 468)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 37,95
333	9	Unid.	Tinta para pintura em tecido branca, 250 ml (ref. 519)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 113,85
334	9	Unid.	Tinta para pintura em tecido laranja, 250 ml (ref. 517)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 113,85
335	5	Unid.	Tinta para pintura em tecido marrom, 250 ml (ref. 531)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 63,25
336	9	Unid.	Tinta para pintura em tecido ocre ouro, 250 ml (ref. 573)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 113,85
337	9	Unid.	Tinta para pintura em tecido preto, 250 ml (ref. 520)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 113,85
338	9	Unid.	Tinta para pintura em tecido púrpura, 250 ml (ref. 550)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 113,85
339	9	Unid.	Tinta para pintura em tecido rosa chá, 250 ml (ref. 537)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 113,85
340	9	Unid.	Tinta para pintura em tecido rosa escuro, 250 ml (ref. 542)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 113,85
341	3	Unid.	Tinta para pintura em tecido rosa, 250 ml (ref. 442)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 37,95
342	9	Unid.	Tinta para pintura em tecido salmão, 250 ml (ref. 518)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 113,85
343	6	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde bandeira, 250 ml (ref. 511)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 75,90
344	6	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde folha, 250 ml (ref. 510)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 75,90
345	4	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde musgo 250 ml (ref. 513)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 50,60
346	6	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde maçã, 250 ml (ref. 802)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 75,90
347	9	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde sépia, 250 ml (ref. 551)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 113,85
348	3	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde olivia, 250 ml (ref. 445)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 37,95
349	3	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde olivia escuro, 250 ml (ref. 447)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 37,95
350	3	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde pinheiro, 250 ml (ref. 446)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 37,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



351	3	Unid.	Tinta para pintura em tecido verde grama, 250 ml (ref. 482)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 37,95
352	10	Unid.	Tinta para pintura em tecido vermelho escarlate, 250 ml (ref.508)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 126,50
353	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido vermelho tomate (ref. 583)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 88,55
354	10	Unid.	Tinta para pintura em tecido vermelho vivo, 250 ml (ref. 541)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 126,50
355	3	Unid.	Tinta para pintura em tecido magenta, 250 ml (ref. 449)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 37,95
356	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido púrpura, 250 ml (ref. 541)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 88,55
357	7	Unid.	Tinta para pintura em tecido vinho, 250 ml (ref. 565)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 88,55
358	3	Unid.	Tinta para pintura em tecido goiaba queimada, 250 ml (ref. 448)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 37,95
359	3	Unid.	Tinta para pintura em tecido jacarandá, 250 ml (ref. 497)	Acrilex	R\$ 12,65	R\$ 37,95
360	2	Caixa c/ 6	Tinta guache (caixa com cores variadas)	Acrilex	R\$ 4,49	R\$ 8,98
368	2	Rolos c/50 mts	Fitolho rosa	São Vitor	R\$ 1,56	R\$ 3,12
369	2	Rolos c/ 50 mts	fitilho azul	São Vitor	R\$ 1,56	R\$ 3,12
373	10	METROS	Linho cor branca	Pitangui	R\$ 23,00	R\$ 230,00
374	10	M	Velcro macho 3 cm cor crua	Circulo	R\$ 2,60	R\$ 26,00
375	10	M	Velcro femea 3 cm cor crua	Circulo	R\$ 2,60	R\$ 26,00
377	3	Caixa c/ 12	Verniz spray	Acrilex	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é **R\$ 8.409,30 (oito mil e quatrocentos e nove reais e trinta centavos)**.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.



III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 29/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 29/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 29/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

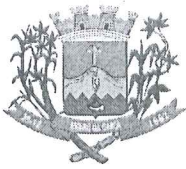
VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-66

ESTADO DE MINAS GERAIS



penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 29/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 29/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME
CNPJ: 30.827.823/0001-56